



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 49, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

**ALTERA O INCISO IV DO ART. 19 DA
LEI Nº 912/2023, QUE DISPÕE SOBRE
A REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 19 da Lei nº 912/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 (...)

IV. um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 09 de outubro de 2025.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025-2026


Leandro Antônio de Castro
Vice-Presidente da Câmara 2025-2026


Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025-2026